LEI N° 3.749, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos do Município de Araucária, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos destinados ao preenchimento de cargos nos Poderes Executivo e Legislativo de Araucária será isenta para o candidato financeiramente hipossuficiente.

§ 1º Para os fins desta lei, entende-se como financeiramente hipossuficiente o candidato que for de família de baixa renda, conforme dispõe o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2017 ou dispositivo legal que o substitua, e devidamente registrado no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

§ 2º A isenção será solicitada pelo candidato através de requerimento acompanhado de declaração de que atende à condição prevista no § 1º.

Art. 2º O órgão ou entidade responsável pelo concurso e/ou processo seletivo poderá requerer ao candidato outras informações e/ou documentos para fins de justificativa do deferimento ou não.

Art. 3º No edital de realização do concurso deverá constar:

I – a possibilidade de isenção conforme dispõe o art. 1º desta lei;

II – o prazo para apresentação de requerimento da isenção;

III – o o prazo para resposta do órgão ou entidade responsável pelo concurso e/ou processo seletivo; e

IV – as as condições para interposição de recurso em caso de indeferimento, sem prejuízo da inscrição do requerente, até seu decurso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2021 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6144dccbf0b0df.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 24/09/2021 10:03

Art. 4º Ao disposto nesta lei caberá regulamentação por decreto municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigência no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de setembro de 2021.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/09/2021 10:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6144dccbf0b0df.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 24/09/2021 10:03

Processo nº 4003/2020